DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

www.ibirarema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema

Segunda-feira, 04 de maio de 2026 **Ano X | Edição nº 1310** **Página 1 de 6**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Resoluções 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ibirarema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ibirarema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.ibirarema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ibirarema
CNPJ 46.211.694/0001-07
Rua Alexandre Simões de Almeida, 367
Telefone: (14) 3307-1422
Site: www.ibirarema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema

Câmara Municipal de Ibirarema
CNPJ 01.622.078/0001-00
Rua XV de Novembro, 49 - Centro
Telefone: (14) 3307-1473
Site: www.camaraibirarema.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ibirarema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ibirarema.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA
Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | educacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Centro Educacional Maria Aparecida Camacho dos Santos

RESOLUÇÃO Nº 01/2026

Dispõe sobre a designação de professor responsável pela unidade Escolar Escola Municipal Professora Augusta Novaes Coronado.

ALCEU SÉRGIO PEREIRA, Supervisor de Ensino e Diretor do Departamento de Educação do Município de Ibirarema, nomeado pela Portaria 2723/2021 e no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a PORTARIA N° 3347/2026 que dispõe sobre a exoneração da Senhora Isabel Maria Camacho;

,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Professora JULIANA DE ALMEIDA DOS SANTOS, RG nº 29425120-0, para exercer a função de Professor Responsável pela Escola Municipal Professora Augusta Novaes Coronado.

Art. 2º Designar as Professoras Cátia Cilene da Silva Machado, RG nº 17778500, como Professora Responsável pelo **período da manhã** e a Professora Luci Sampaio Domiciano Paes Marques, RG nº 18911200, como Professora Responsável pelo **período da tarde**.

Paragrafo Único: Estas professoras serão responsáveis na ausência da professora constante do Artigo 1º.

Art. 3º Compete à Professora Responsável pela Unidade Escolar e na ausência desta, a Professora Responsável pelo período:

I – Acompanhar e supervisionar o funcionamento das atividades escolares durante o período designado;

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA
Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | educacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Centro Educacional Maria Aparecida Camacho dos Santos

II – zelar pelo cumprimento do horário escolar e pela organização da rotina;

III – apoiar a equipe gestora na mediação de situações disciplinares;

IV – orientar alunos e professores quanto às normas da unidade escolar;

V – comunicar à Supervisão quaisquer ocorrências relevantes;

VI – assegurar a integridade física e o bem-estar dos alunos no período;

VII – desempenhar outras atribuições correlatas determinadas pela Supervisão.

Art. 3º A designação terá vigência no período de **04/05/2026** à **13/05/2026**, podendo ser revogada ou prorrogada conforme necessidade da unidade escolar.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ibirarema, 30 de abril de 2026

Alceu Sérgio Pereira
Supervisor de Ensino
Diretor do Departamento Municipal de Educação
Município de Ibirarema

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA
Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | educacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Centro Educacional Maria Aparecida Camacho dos Santos

RESOLUÇÃO Nº 02 /2026,

Dispõe sobre a abertura de processo de eleição para o cargo de Diretor(a) da Escola Municipal Professora Augusta Novaes Coronado, com apresentação de proposta de trabalho, critérios técnicos de assiduidade de avaliação para a formação de lista tríplice.

ALCEU SÉRGIO PEREIRA, Supervisor de Ensino e Diretor do Departamento de Educação do Município de Ibirarema, nomeado pela Portaria 2723/2021 e no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o § 1º, do Art. 14, da Lei Complementar nº 14.113/2020, que estipula as condicionalidades para a complementação-VAAR, sendo uma delas o provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho ou a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho;

CONSIDERANDO a existência de legislação municipal que regulamenta o processo de escolha de Diretores Escolares;

CONSIDERANDO o pedido de demissão da Diretora da Unidade Escolar Professora Augusta Novaes Coronado;

CONSIDERANDO o decreto nº 033/2026, de 29 de abril de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a gestão democrática do ensino público e a continuidade da gestão escolar;

CONSIDERANDO a importância de critérios técnicos, de assiduidade e mérito para o exercício da função de Diretor(a);

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a abertura do processo de eleição para o cargo de Diretor(a) da Escola Municipal Augusta.

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA
Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | educacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Centro Educacional Maria Aparecida Camacho dos Santos

Art. 2º O processo de escolha do Diretor (a) de Escola será conduzido pelo Departamento Municipal de Educação, com acompanhamento do Supervisor de Ensino.

Art. 3º Poderão se candidatar ao cargo de Diretor(a) os profissionais da educação que atendam aos requisitos estabelecidos na legislação municipal, em especial ao Decreto 033/2026 como segue:

I - ser servidor efetivo e em efetivo exercício no magistério ou funções correlatas;

II - possuir curso superior em Pedagogia, ou Pós Graduação em Gestão Educacional;

III - possuir, no mínimo, 04 (quatro) anos de experiência no magistério;

IV - ter disponibilidade para o exercício da função no regime de, pelo menos, 40 (quarenta) horas, nos turnos matutino e vespertino;

V - ter no mínimo 100 (cem) dias de efetivo trabalho escolar no ano de 2025 (apresentação da certidão de tempo de serviço e frequência);

VI - apresentar proposta de trabalho contendo um diagnóstico da instituição, ações pedagógicas e administrativas, planos para engajamento da comunidade escolar e estratégias de gestão democrática;

VII - apresentar cursos de atualização dos processos educacionais vigentes.

Art. 4º Os candidatos deverão apresentar, no ato da inscrição, uma **Proposta de Trabalho**, contemplando:

I – Diretrizes pedagógicas;

II – Plano de gestão administrativa;

III – Estratégias para melhoria dos indicadores educacionais;

IV – Ações de integração com a comunidade escolar.

Art. 5º As inscrições deverão ser feitas pelo e mail: educacao@ibirarema.sp.gov.br com o Assunto: Inscrição para Diretor Escolar, no período de 04/05/2026 à 07/05/2026 às 12 horas, com a comprovação de todos os documentos do artigo 3º desta Resolução, inclusive com a proposta de trabalho.

Art. 6º Após o período de inscrições o Departamento de Educação analisará a documentação, indicará e publicará a lista tríplice para a eleição do no dia 08/05/2026.

Art. 7º A lista tríplice será votada na eleição conforme o artigo 5º do Decreto 033/2026.

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA
Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | educacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Centro Educacional Maria Aparecida Camacho dos Santos

Art. 8º O Supervisor de Ensino deverá emitir parecer técnico sobre o processo e sobre os candidatos integrantes da lista tríplice, subsidiando a decisão final.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento Municipal de Educação, com sua assessoria.

Art. 10º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ibirarema, 30 de abril de 2026.

Alceu Sérgio Pereira
Supervisor de Ensino
Diretor do Departamento Municipal de Educação
Município de Ibirarema